



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 846/2013

Pontão 28 de março de 2013

**Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.**

**NELSON JOSÉ GRASELLI**, Prefeito Municipal de Pontão(RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art.62 da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL na seguinte Dotação Orçamentária:

	ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	R\$
0603 13 392 0101 1095	Secretaria Educação	
	Parque de Rodeio	
44905100000000 Vinc. 001	Obras e Instalações	8.867,74
45309300000000 Vinc. 1135	Indenizações e Restituições	100,00

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo autorizado a SUPLEMENTAR as seguintes dotações orçamentárias:

	SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$
0603 13 392 0101 1095	Secretaria Educação	
	Parque de Rodeio	
44905100000000 Vinc. 1135	Obras e Instalações	64.949,06

**Art. 3º** - Para a Suplementação de Verba do (Vínculo 1135) servirá de recurso o convênio nº 03282-59/2010 celebrado entre o Município de Pontão e o Ministério do Turismo no valor de R\$ 64.949,06.

**Art. 4º** - Para a cobertura das demais aberturas de crédito e suplementações, servirá de recurso a REDUÇÃO das seguintes dotações.

	REDUÇÕES	R\$
0603 27 812 0180 2107	Secretaria Educação	
	Aux. Clubes Entidades	
33504300000000 Vinc. 001	Subvenções Sociais	8.867,74
	Parque de Rodeio	
44905100000000 Vinc. 1135	Obras e Instalações	100,00

*Nelson José Grasselli*  
**NELSON JOSÉ GRASELLI**

Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se**

Rosicler T. Dalchiavon *Rosicler T. Dalchiavon*  
Secretaria Municipal de administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PUBLICADO EM

*28/03/2013*  
*Rosicler T. Dalchiavon*  
ASS RECEPTOR